



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 20, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre a aprovação do pedido de ampliação das vagas ofertadas por meio do Edital n° 2/2012, que trata do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no primeiro semestre letivo de 2012.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS n° 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado, o teor do Memorando N° 50/2012/GR/IFPB e a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23326.002295/2012-23 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar, “**ad referendum**” o pedido de ampliação, em 10% (dez por cento), das vagas ofertadas por meio do Edital n° 2, de 5 de janeiro de 2012, que trata do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no primeiro semestre letivo de 2012.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior